



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 090/2016 – PMA)

LEI Nº. 2.832 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional suplementar** no valor de **R\$ 404.100,00 (Quatrocentos e quatro mil e cem reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.16.00.00.1000. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	5.700,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.16.00.00.1104. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	1.300,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1104. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.800,00
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	250.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1103. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	6.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	8.000,00
PESSOA FÍSICA	
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	20.000,00
PESSOA FÍSICA	
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033. Manter o Departamento de Cultura	
3.1.91.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.90.16.00.00.1000. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	5.000,00
PESSOAL CIVIL	
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001.GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	29.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001.GABINETE DE FINANÇAS

2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 10.000,00

PESSOAL CIVIL

3.1.90.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas

4.6.90.71.00.00.1000. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL 44.000,00

RESGATADO

0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos

4.6.90.71.00.00.1000. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL 129.000,00

RESGATADO

0.008. Manter o Pagamento de Juros e Encargos de Empréstimos

3.2.90.21.00.00.1000. JUROS SOBRE A DÍVIDA POR 150.000,00

CONTRATO

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001.GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura

3.1.90.11.00.00.1103. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 6.000,00

PESSOAL CIVIL

002.DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00.1104. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 7.100,00

PESSOAL CIVIL

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

001.GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.055. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento

3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 17.200,00

PESSOAL CIVIL

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001.GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços

Públicos

3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 22.800,00

PESSOAL CIVIL

002.DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários

3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 8.000,00

PESSOAL CIVIL

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000- ENCARGOS ESPECIAIS		323.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	72.300,00	51.20000
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	309.000,00	
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR		7.100,00
	2.800,00	
0009 – DIFUSÃO CULTURAL		
0021 – SERVIÇOS URBANOS		22.800,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	19.700,00	
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		20.000,00
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		44.000,00
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos		129.000,00
0.008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos		150.000,00
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	7.100,00	6.000,00
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	309.000,00	
2.027. Manter o Programa Transporte Escolar		7.100,00
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	20.000,00	
2.033. Manter o Departamento de Cultura	2.800,00	
2.055. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento		17.200,00
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		22.800,00
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários		8.000,00
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	10.000,00	
2.103. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	35.500,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL